


CASIMIRO WARPECHOWSKI
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Rodolfo

JOSÉ OSWALDO RODOLFI

SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 631, DE 02 DE DEZEMBRO DE 1981.

ALTERA A LEI Nº 578, DE
09.12.80, CONCEDE PENSÃO
MENSAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

CASEMIRO WARPECHOWSKI, Prefeito Municipal de Guaran
das Missões, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e
sancionou e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - É alterada a lei nº 578, de 09 de dezembro
de 1980, e é concedida pensão mensal, conforme Tabela
abaixo, às seguintes senhoras viúvas de funcionários fale
dos em atividade, com aumentos a serem concedidos
a partir de 1º de janeiro e de 1º de maio de 1982.

PENSIONISTAS	PENSÃO	
	01.01.82	01.05.82
1. Josefa F. Wisniewski	R\$ 3.060,00	R\$ 4.590,00
2. Severina A. Kuligowski	R\$ 4.200,00	R\$ 6.300,00

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta

Lei entrará em vigor, na data de 1º de janeiro de 1982.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES, aos 02 de dezembro de 1981.


CASEMIRO WARPECHOWSKI
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLICUE-SE



JOSÉ OSWALDO RODOLFI
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 632, DE 02 DE DEZEMBRO DE 1981.

ALTERA A LEI Nº 579, DE 09.
FIXA PROVENTOS DE PROFESSORES
INATIVOS E DAS OUTRAS PROVIÇÕES

CASEMIRO WARPECHOWSKI, Prefeito Municipal de Guarani das Missões, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e sancionou e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É alterada a Lei nº 579, de 09 de dezembro de 1980, e são fixados os proventos dos professores inativos abaixo, concedendo aumentos a partir de 1º de janeiro e 1º de maio de 1982, conforme a seguinte Tabela:

PROFESSORES INATIVOS	PROVENTOS	
	01.01.82	01.05.82
Ezequiel Pecanha	R\$ 12.800,00	18.060,00